



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE
Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG
Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834
CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento
Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024
(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação versa sobre a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de saneamento, para atendimento ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.779.117/0001-00, com sede na Rua Padre João Rabelo, 60, CEP: 37570-000, Telefone: (35) 3441-1346, representado pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração, o Sr. Walter Luiz Pereira, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Polyvin Plásticos e derivados, Detentora da Ata de Registro de Preços, CNPJ nº 41.664.871/0001-97, com sede na Avenida Cel Cacildo Arantes, 241, Parque Hilea, Uberada (MG), CEP 38055-020, neste ato representado por Manoel Ubirajara Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 546.687.436-15 e no RG sob o nº M3 224.676 (SSP/MG), residente na Rua Bernardo Monteiro, 1000, Estância do Hibisco, Bairro Camilo Alves, Contagem (MG), CEP 32.017-132.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 4221/2024 e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado, cujo objeto é: a presente licitação tem por objeto Pregão Eletrônico Registro de Preços contratação de empresa para O objeto da presente licitação versa sobre a contratação de empresa para aquisição de Produtos químicos destinados ao tratamento de água. Para atendimento ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto durante 12 (doze) meses, necessários para o funcionamento da Estação de Tratamento de Água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico n.º 009/2024 realizado em 22 /07 /2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial n.º acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 02 de setembro de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação versa sobre a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de saneamento, para atendimento ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 006/2024 terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DOU, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelo Departamento demandante;

A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá fornecer o produto de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades do Município;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE
Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG
Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834
CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento
Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento do produto seja atendida todas as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço;

O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) fornecimento (s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Fornecimento e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata;

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Os preços registrados são os seguintes: R\$ 1.733.708,00 (um milhão, setecentos e trinta e três mil e setecentos e oito reais), conforme Ata da sessão anexa a esta Ata.

POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	130.000.913	ADAPTADOR PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL BOLSA/ROSCA REGFISTRO 32MM X 1	UN	800	R\$ 1,13	R\$ 904,00
7	130.000.918	ADAPTADOR PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ROSCA REGISTRO 110MM X 4	UN	150	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
8	130.000.920	ADAPTADOR PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ROSCA REGISTRO 20MM X 1/2	UN	4.000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
9	130.000.912	ADAPTADOR PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ROSCA REGISTRO 25MM X 3/4	UN	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
10	130.000.919	ADAPTADOR PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ROSCA REGISTRO 50MM X 1 1/2	UN	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
13	130.000.916	ADAPTADOR PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ROSCA REGISTRO 75MM X 2 1/2	UN	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
14	130.000.917	ADAPTADOR PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ROSCA REGISTRO 85MM X 3	UN	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE**

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeef.com - E-mail: licitacao@dmaeef.com.br



15	130.001.322	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA 40MM 1 1/4	UN	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
29	130.000.925	BUCHA DE REDUÇÃO PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL CURTA 25 X 20MM	UN	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
40	130.000.937	BUCHA DE REDUÇÃO PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL LONGA 60 X 50MM - 130.000.937	UN	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
42	130.000.949	CAP PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL 20MM	UN	2.000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
43	130.000.950	CAP PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL 25MM	UN	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
44	130.000.953	CAP PVC BRANCO ESGOTO DN100MM COM ANEL	UN	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
56	130.000.961	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 60MM X 1/2	UN	800	R\$ 3,03	R\$ 2.424,00
77	130.000.976	CURVA PVC ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL CURTA DN100MM X 45°	UN	600	R\$ 13,15	R\$ 7.890,00
79	130.000.978	CURVA PVC ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL LONGA DN150MM X 90°	UN	200	R\$ 39,50	R\$ 7.900,00
84	130.000.983	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM X 90°	UN	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
91	130.001.328	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC 40MM MARROM	UN	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
92	130.001.295	JOELHO 90° DE PVC PARA ESGOTO 75MM	UN	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
94	130.001.327	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 40MM MARROM	UN	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
95	130.001.029	JOELHO ESGOTO 100 45°	UN	800	R\$ 3,54	R\$ 2.832,00
96	390.000.033	JOELHO P/ ESGOTO 100 MM X 90°	UN	800	R\$ 3,65	R\$ 2.920,00
98	130.000.992	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM X 90°	UN	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
99	130.000.990	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° DE 20MM (ÁGUA)	UN	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
100	130.000.991	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° DE 25MM (ÁGUA)	UN	300	R\$ 0,65	R\$ 195,00
101	130.000.994	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° DE 50MM (ÁGUA)	UN	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
102	130.000.993	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° DE 60MM (ÁGUA)	UN	215	R\$ 11,10	R\$ 2.386,50
105	130.000.997	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 50MM (ÁGUA)	UN	120	R\$ 2,40	R\$ 288,00
106	130.000.998	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 60MM (ÁGUA)	UN	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
109	130.001.151	JOELHO PVC SOLDÁVEL E COIM ROSCA (LR) 90° DE 20MM X 1/2 (ÁGUA)	UN	1.000	R\$ 0,84	R\$ 840,00
110	130.001.153	JOELHO PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA AZUL COM BUCHA DE LATÃO 90° DE 25MM X 1/2 (ÁGUA)	UN	300	R\$ 2,98	R\$ 894,00
111	130.001.152	JOELHO PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA AZUL COM BUCHA LATÃO 90° DE 20MM X 1/2 (ÁGUA)	UN	2.000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
112	130.001.290	JUNÇÃO DE ESGOTO SIMPLES 100X100MM PVC SOLDÁVEL	UN	200	R\$ 13,15	R\$ 2.630,00
120	130.001.162	LUVA DE CORRER PVC JE VINILFER DEFOFO COM ANEL DN150MM	UN	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
124	130.001.163	LUVA DE CORRER PVC PBA JE COM ANEL DE 110MM	UN	200	R\$ 35,60	R\$ 7.120,00
125	130.001.164	LUVA DE CORRER PVC PBA JE COM ANEL DE 60MM	UN	600	R\$ 6,70	R\$ 4.020,00
126	130.001.165	LUVA DE CORRER PVC PBA JE COM ANEL DE 85MM	UN	150	R\$ 17,09	R\$ 2.563,50
127	130.001.293	LUVA DE ESGOTO SIMPLES 75MM PVC SOLDÁVEL	UN	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
128	130.001.167	LUVA DE PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO DE 25MM X 3/4	UN	600	R\$ 3,05	R\$ 1.830,00
129	130.001.157	LUVA DE PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 110MM	UN	100	R\$ 33,20	R\$ 3.320,00
131	130.001.300	LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2 PVC BRANCA	UN	1.000	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
132	130.000.238	LUVA DE REDUCAO SOLD. 25x20MM	UN	2.000	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
138	130.001.183	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL PVC RÍGIDO 20MM	UN	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
139	130.001.184	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL PVC RÍGIDO 25MM	UN	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE
Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG
Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834
CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento
Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



141	130.001.186	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL PVC RÍGIDO 50MM	UN	100	R\$ 9,85	R\$ 985,00
155	130.001.169	LUVA PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 20MM	UN	5.000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
156	130.001.170	LUVA PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 25MM	UN	500	R\$ 0,36	R\$ 180,00
157	130.001.171	LUVA PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 32MM	UN	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
158	130.001.172	LUVA PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 50MM	UN	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
159	130.001.173	LUVA PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 60MM	UN	800	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
160	130.001.174	LUVA PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 75MM	UN	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
161	130.001.175	LUVA PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 85MM	UN	100	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
167	130.001.176	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL JE COM ANEL DN100MM	UN	1.000	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
168	033.000.067	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM X 1/2 AZUL ROSCA LATÃO LR	UN	4.000	R\$ 2,35	R\$ 9.400,00
172	130.000.013	LUVA SOLD./ROSCA LR 25MMX3/4"	UN	200	R\$ 0,94	R\$ 188,00
173	130.001.323	LUVA SOLDÁVEL 40MM PVC MARROM	UN	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
188	130.001.291	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75MM PVC SOLDÁVEL	PC	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
198	130.001.319	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO PVC 20MM	UN	1.000	R\$ 8,92	R\$ 8.920,00
199	130.001.320	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO PVC 25MM	UN	1.000	R\$ 10,58	R\$ 10.580,00
202	130.001.219	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM - 130.001.219	UN	1.500	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
203	130.001.218	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 32MM - 130.001.218	UN	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
214	130.001.326	TE DE PVC SOLDÁVEL 40MM MARROM	UN	50	R\$ 2,55	R\$ 127,50
217	130.001.234	TÊ PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL 20MM	UN	1.500	R\$ 0,49	R\$ 735,00
218	130.001.235	TÊ PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL 25MM	UN	300	R\$ 0,61	R\$ 183,00
219	130.001.236	TÊ PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL 32MM	UN	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
220	130.001.237	TÊ PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL 50MM	UN	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00
222	130.001.239	TÊ PVC BRANCO TIPO ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN100X100MM COM ANEL	UN	400	R\$ 7,11	R\$ 2.844,00
227	130.001.296	TÊ PVC PARA ESGOTO 90° X 75MM	UN	30	R\$ 5,65	R\$ 169,50
232	130.001.292	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 75MM SOLDÁVEL - 6 METROS	BR	60	R\$ 47,40	R\$ 2.844,00
233	130.000.037	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM X 6MT	BR	300	R\$ 50,85	R\$ 15.255,00
234	130.000.903	TUBO DEFOFO 200MM X 6 MT	BR	250	R\$ 517,50	R\$ 129.375,00
235	130.000.424	TUBO DEFOFO 250 MM X 6 MT	BR	100	R\$ 792,00	R\$ 79.200,00
244	130.001.127	TUBO OCRE 100 X 6MT	BR	800	R\$ 67,15	R\$ 53.720,00
245	130.001.114	TUBO OCRE 150 X 6MT	BR	800	R\$ 137,50	R\$ 110.000,00
246	130.001.260	TUBO PVC 20 JEI PBA 75MM (6 METROS)	UN	200	R\$ 118,00	R\$ 23.600,00
247	130.001.251	TUBO PVC DEFOFO MPVC JEI DN150MM (6 METROS)	UN	800	R\$ 306,00	R\$ 244.800,00
248	130.001.253	TUBO PVC ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL COM ANEL 150MM (6 METROS)	UN	600	R\$ 108,90	R\$ 65.340,00
249	130.001.254	TUBO PVC ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL DN200MM (6METROS) COM ANEL	UN	100	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
250	130.001.255	TUBO PVC OCRE LISO JEI/JERI 300MM (6 METROS) COM ANEL DE BORRACHA	UN	600	R\$ 597,00	R\$ 358.200,00
251	130.001.257	TUBO PVC OCRE RÍGIDO ESGOTO JEI DN250MM (6 METROS)	UN	600	R\$ 370,00	R\$ 222.000,00
252	130.001.256	TUBO PVC OCRE RÍGIDO PARA ESGOTO JEI DN200MM (6 METROS)	UN	600	R\$ 220,00	R\$ 132.000,00
253	130.001.259	TUBO PVC RÍGIDO MARROM JEI CL 20 DE 60MM (6 METROS)	UN	1.200	R\$ 60,50	R\$ 72.600,00
254	130.001.258	TUBO PVC RÍGIDO MARROM PBA JEI CL 20 110MM (6 METROS)	UN	60	R\$ 196,50	R\$ 11.790,00
255	130.001.261	TUBO PVC RÍGIDO MARROM PBA JEI CL20 85MM (6 METROS)	UN	200	R\$ 123,40	R\$ 24.680,00
256	130.001.262	TUBO PVC RÍGIDO MARROM SOLDÁVEL CL15 25MM (6 METROS)	UN	400	R\$ 14,20	R\$ 5.680,00
257	130.001.280	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM	BR	1.200	R\$ 11,90	R\$ 14.280,00
258	130.001.324	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 40MM COM 6 METROS	BR	40	R\$ 39,50	R\$ 1.580,00
259	130.001.333	TUBO ROSCÁVEL 3/4 PVC BRANCO - BARRA 6 METROS	BR	100	R\$ 37,90	R\$ 3.790,00
Valor Total Geral:						R\$ 1.733.708,00



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeef.com - E-mail: licitacao@dmaeef.com.br



CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação;

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

17.512.003.6005.339030-99 39

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações:

Da Fornecedora/Beneficiária:

Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;

Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

Comunicar ao DMAAE/OF modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora;

Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



Do Órgão Gerenciador e os Departamentos Municipais:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021;

Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

Emitir requisição dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

Pela Detentora quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa;

Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;

A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador;

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem;





DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeef.com - E-mail: licitacao@dmaeef.com.br



Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;

A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes;

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino;

São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE
Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG
Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834
CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento
Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto a interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externem intenção de utilizar a presente Ata;

Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal;



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

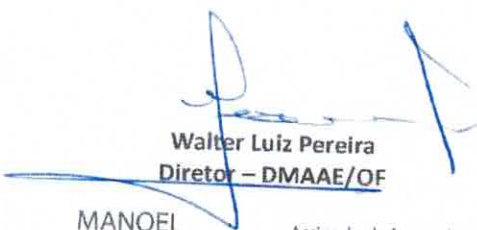
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Fino/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Justos e acordados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Ouro Fino, 06 de setembro de 2024.


Walter Luiz Pereira
Diretor – DMAAE/OF

MANOEL
UBIRAJARA
NOGUEIRA:54668
743615
Assinado de forma digital
por MANOEL UBIRAJARA
NOGUEIRA:54668743615
Dados: 2024.09.10
11:25:37 -03'00'

Polyvin Plásticos e derivados
CNPJ 41.664.871/0001-97
Manoel Ubirajara Nogueira
CPF 546.687.436-15 - RG sob o nº M3 224.676 (SSP/MG)